



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E GPL NO PRESÍDIO FEMININO – PREFEM, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, FIRMADO ENTRE A SEJUC E A JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.722.625-15, RG 1.189.795 2.via, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ Nº 19.103.812/0001-90, com sede na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, bairro Grageru, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49.025-700, neste ato representada por sua sócia Administradora, **MARINA MARIA ARAGÃO OLIVEIRA**, brasileira, natural de Aracaju/SE, solteira, nascida em 07/10/2000, empresária, portadora do CPF nº 062.814.545-45, R.G. nº 3.247.922-0 SSP/SE, residente e domiciliada na rua Dr. Jorge Cabral, nº 97, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.025-700, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do art. 57, § 1º *c/c art. 65* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, alterando a Cláusula Terceira nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, referente às instalações de combate a incêndio e pânico e GPL no Presídio Feminino – PREFEM, em Nossa Senhora do Socorro/SE, tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses e da execução por mais 90 (noventa) dias.

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO DE VIGÊNCIA: 08 MESES
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PRAZO DO ADITIVO SOLICITADO (EXECUÇÃO): 90 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL PREVISTO: 210 DIAS

PRAZO DO ADITIVO SOLICITADO (VIGÊNCIA): 06 MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA TOTAL PREVISTO: 14 MESES

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento tem como fundamento o Art. 57, § 1º c/c art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com aprovação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, através do Parecer nº 2611/2024 – PGE, mediante aditamento da Cláusula Terceira, item 3.1 e 3.2, do contrato original, permanecendo inalterados os demais itens da cláusula referida, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da ordem de serviço e mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e conseqüentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0386	4.4.90.39	1500



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2024

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



MARINA MARIA ARAGÃO SANTOS OLIVEIRA

Data: 23/05/2024 22:23:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARINA MARIA ARAGÃO OLIVEIRA

JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP

CONTRATADA